

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 11 de abril de 2016.

Ordem do dia ou Expediente: Critérios para alocação de docentes em salas

Relator: Dalmo Mandelli

Contexto e Histórico:

Devido à construção de novos prédios, à contratação de novos docentes e a eventual necessidade de mudanças de gabinetes envolvendo docentes já alocados, há necessidade de se estabelecer, por meio de uma resolução, os devidos critérios para a alocação. Para tal foi elaborada uma proposta pela Direção/Secretaria do CCNH que é descrita abaixo no item "avaliação". Na Reunião do Conselho do CCNH do dia 07 de dezembro de 2015 foi sugerida a realização de uma consulta, cujos resultados foram detalhados abaixo. A consulta foi feita, inicialmente com a seguinte pergunta.

Caso um gabinete de docente fique vago, qual deve ser o critério para sua ocupação?		
Resposta	Contagem	Porcentagem
Docente interessado com maior tempo de casa.	86	52.12%
Sorteio entre interessados.	71	43.03%
Sem resposta	1	0.61%
Não completo ou Não à mostra	7	4.24%

Aqui fica clara a opção da comunidade pela opção ("docente interessado com maior tempo de casa". No mesmo formulário havia a segunda pergunta:

Imagine que um novo docente esteja ingressando hoje no CCNH, e não haja nenhum gabinete vazio. Porém, alguns gabinetes que comportam dois docentes apresentam uma vaga. Em qual deles o novo docente deve ser alocado?		
Resposta	Contagem	Porcentagem
Gabinete do docente com menor tempo de casa.	29	17.58%
Gabinete do docente da mesma grande área, e com menor tempo de casa.	59	35.76%
Gabinete a ser sorteado.	68	41.21%
Sem resposta	1	0.61%
Não completo ou Não à mostra	8	4.85%

Também havia uma terceira pergunta, com campo aberto para os comentários. Apesar da opção "Gabinete a ser sorteado" ter 41%, as opções "Gabinete do docente com menor tempo de casa" (17%) e "Gabinete do docente da mesma grande área, e com menor tempo de casa" (35%), acabam sendo duas vertentes da opção "com menor tempo de casa", que seria a vencedora com $17\%+35\%=52\%$. Dentro destas duas, a opção "Gabinete do docente da mesma grande área, e com menor tempo de casa" seria a contemplada com 35%. Segue a proposta deste relator com base neste resultado:

Estes dados foram discutidos na reunião do Conselho do CCNH do dia 14 de março de 2016. Nesta reunião ficou decidido que seria acatada a decisão da consulta feita aos docentes do Centro, de forma que:

Relato Conselho do CCNH

- a) No caso da disponibilização de gabinetes individuais seria dada preferência aos docentes com maior tempo de casa para a ocupação.
- b) Para os gabinetes duplos, seria realizado um sorteio no caso de haver mais do que um interessado.

Avaliação

A consulta acima foi utilizada na elaboração da seguinte proposta de resolução que define os critérios para alocação de docentes em salas.

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2016.

Define critérios para alocação de docentes em gabinetes de trabalho
O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

As deliberações ocorridas na 3ª sessão ordinária do ConsCCNH de 11 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º Definir os critérios a serem seguidos, nesta ordem, na alocação de docentes em gabinetes de trabalho.

I - havendo disponibilidade de vaga em **gabinetes individuais ou duplos** será feita chamada a todos.

II - o docente sem alocação ou já alocado e com interesse em mudar será alocado em **gabinete individual** e no bloco em que preferir, havendo disponibilidade. No caso de haver mais do que um docente interessado, será dada preferência ao docente com maior tempo na UFABC.

III – o docente sem alocação ou já alocado e com interesse em mudar será alocado em **gabinete duplo**. No caso de haver mais do que um docente interessado, será realizado sorteio. No caso da disponibilização concomitante de mais do que um **gabinete duplo**, cada docente manifestará interesse por um deles para posterior sorteio.

IV – o docente sem alocação ou já alocado e com interesse em mudar será alocado em sala de uso compartilhado, não havendo vagas em gabinetes nos critérios anteriores.

Art. 2º Os docentes são livres para efetuarem trocas de suas alocações em gabinetes, primando pela auto-organização, mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Divisão Acadêmica do CCNH.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNH.

Art. 4º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 2 de 2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Conclusão:

A relatoria recomenda a aprovação com a redação acima.